

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

ESTE VERÃO A UNIMONEY LEVA-TE AO SOL DA CAPARICA

Cláusula 1.ª

Entidade Promotora

A Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., doravante designada por Unicâmbio, com sede no Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 124, 5.º piso, pessoa coletiva n.º 502870206 é a entidade promotora do presente passatempo.

Cláusula 2.ª

Objeto e Âmbito

1. O presente passatempo, denominado “Este verão, a Unimoney leva-te ao Sol da Caparica” tem como objetivo promover a adesão de novos clientes à Unimoney e incentivar a utilização da Wallet Unimoney através da funcionalidade de carregamentos via PIX.
2. Podem participar no passatempo todos os clientes da Unimoney que, entre os dias 23 de junho e 26 de julho de 2026, efetuem o respetivo registo na Unimoney, em balcão ou através de onboarding digital, ou que já se encontrem previamente registados, desde que:
 - a) Realizem, pelo menos, um carregamento via PIX na Wallet durante esse período; e
 - b) Escrevam uma frase que contenha as seguintes palavras: **Unimoney** e **Sol da Caparica**.
3. Por cada carregamento, via PIX, poderá ser submetida uma única frase.
4. Caso não ocorra o cumprimento dos pontos anteriores, o cliente ficará automaticamente excluído do passatempo.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cliente poderá, no momento da realização do Carregamento optar por não participar mediante manifestação expressa nesse sentido, bastando-lhe não escrever a frase.

6. Sempre que o cliente exerça o direito de não participação, o respetivo carregamento não será considerado para efeitos do passatempo.
7. Serão apurados **3 (três) vencedores**, correspondendo às **3 (três) frases consideradas mais criativas**, de entre todas as submetidas pelos participantes elegíveis, sendo a seleção efetuada por um júri designado pela entidade promotora, segundo critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema do passatempo.

Cláusula 3.^a

Duração

O passatempo decorre entre as 00h00 do dia 23 de junho de 2026 e as 23h59 do dia 26 de julho de 2026.

Cláusula 4.^a

Condições de Participação

1. Podem participar no passatempo todos os clientes da Unimoney (pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal continental e Ilhas) que realizem entre os dias 23 de junho e 26 de julho de 2026, carregamentos, via PIX, na Wallet Unimoney e que apresentem uma frase criativa.
2. Não existe limite máximo de participações por participante, podendo cada cliente participar tantas vezes quantos carregamentos elegíveis realizar durante o período da campanha.
3. Não são elegíveis para participação:
 - a) Colaboradores da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., bem como entidades diretamente envolvidas na organização e gestão do passatempo;
 - b) Familiares diretos dos colaboradores referidos no ponto anterior;
 - c) Quaisquer pessoas que tenham participado na conceção, desenvolvimento ou implementação do passatempo.
4. A participação é gratuita, sem prejuízo dos custos associados à realização dos carregamentos, de acordo com o preçário em vigor.

5. A Unicâmbio reserva-se o direito de verificar a elegibilidade dos participantes e a conformidade das participações com o presente regulamento, podendo, para esse efeito, solicitar qualquer documentação comprovativa que considere necessária.

Cláusula 5.^a

Prémios

1. Serão atribuídos 3 (três) prémios, um a cada premiado, cada um correspondente a um conjunto de dois bilhetes por cada dia de festival, num total de oito bilhetes por premiado, dois por cada um dos 4 (quatro) dias do festival Sol da Caparica, a realizar entre os dias 13 e 16 de agosto de 2026.
2. Os prémios não são convertíveis em dinheiro.
3. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

Cláusula 6.^a

Vencedores e Suplentes

1. Os vencedores serão os 3 (três) participantes que, mediante carregamento via PIX, apresentem as frases mais criativas, conforme descrito nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.
2. Todas as participações válidas recolhidas nos termos das Cláusulas 2.^a e 4.^a do presente Regulamento serão consideradas para efeitos de apuramento dos vencedores.
3. Serão ainda selecionados **3 (três) suplentes**, correspondentes às **3 (três) frases classificadas imediatamente a seguir às frases vencedoras**, segundo os mesmos critérios de avaliação definidos no número anterior, os quais poderão substituir os vencedores em caso de impossibilidade ou incumprimento dos mesmos.

Cláusula 7.^a

Disposições Gerais

1. A participação no presente passatempo implica o conhecimento e a aceitação integral e incondicional do presente regulamento.

2. A Unicâmbio reserva-se o direito de, a qualquer momento e por motivos de força maior, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, comprometendo-se a comunicar tal facto através dos meios adequados.
3. A Unicâmbio não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, informáticas ou de comunicação que, independentemente da sua vontade, impeçam ou afetem a participação no passatempo.
4. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela entidade promotora, de acordo com a legislação aplicável.
5. O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo competente o foro da comarca de Lisboa para dirimir quaisquer litígios dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.
6. O presente passatempo destina-se a clientes da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., não tendo como objetivo, nem devendo influenciar, quaisquer decisões ou ações em benefício da mesma. A promoção cumpre todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de prevenção da corrupção e suborno.

Cláusula 8.^a

Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., na qualidade de responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão e execução do presente passatempo, incluindo a validação das participações, o apuramento dos vencedores e a atribuição dos prémios.
2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento a execução do presente passatempo, bem como o cumprimento de obrigações legais a que a entidade promotora se encontra sujeita.
3. Os dados pessoais poderão ser comunicados a terceiros, nomeadamente autoridades públicas.
4. Os dados serão conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do passatempo e ao cumprimento das obrigações legais.
5. Nos termos da legislação aplicável, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação,

- apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, mediante pedido escrito dirigido à Unicâmbio.
6. Quando aplicável, o participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Unicâmbio através dos canais disponibilizados para o efeito.

Cláusula 9.^a

Exclusões e Fraude

1. A Unicâmbio reserva-se o direito de excluir do presente passatempo quaisquer participantes que violem o presente regulamento ou pratiquem atos ilícitos ou fraudulentos.
2. Serão, nomeadamente, consideradas participações inválidas:
 - A utilização de dados falsos ou inexatos;
 - A tentativa de manipulação do passatempo;
 - Práticas que prejudiquem o normal funcionamento da iniciativa.
3. A Unicâmbio poderá solicitar, a qualquer momento, comprovativos dos carregamentos realizados, para efeitos de validação das participações.
4. A exclusão de participantes poderá ocorrer em qualquer fase do passatempo, incluindo após a atribuição de prémios, sempre que se verifique o incumprimento das condições de participação.

Cláusula 10.^a

Contacto e Entrega de Prémios

1. Os vencedores serão contactados pela Unicâmbio através dos contactos disponibilizados no âmbito da relação com a entidade, no prazo máximo de 2 dias úteis após a verificação dos vencedores, ou seja, até dia 28 de julho de 2026.
2. Os vencedores deverão confirmar a aceitação do prémio no prazo máximo de 2 (dois) dias após a comunicação da Unicâmbio, devendo essa confirmação ocorrer até ao dia 30 de julho de 2026, sob pena de perda do direito ao mesmo.

3. Caso não seja possível estabelecer contacto com os vencedores, ou caso estes não aceitem o prémio nos termos referidos, será contactado o respetivo suplente, pela ordem em que foi apurado.
4. Os prémios deverão ser reclamados no prazo máximo de 2 dias após o contacto, sob pena de caducidade do respetivo direito.
5. Os prémios serão enviados via e-mail.
6. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro nem substituídos por outros bens ou serviços, salvo por iniciativa da Unicâmbio.
7. A publicidade do concurso será feita (através do website oficial da Unimoney, das redes sociais da Unicâmbio e Unimoney (Facebook, Instagram, LinkedIn), bem como através dos balcões da Unicâmbio), obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.
8. A Unicâmbio poderá divulgar o nome dos vencedores nos seus canais institucionais, para efeitos de transparência do passatempo, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 11.^a

Exclusão Voluntária da Participação

1. Todos os clientes elegíveis para o presente passatempo podem, a qualquer momento, mesmo após terem manifestado a intenção de participar, solicitar a sua exclusão do mesmo.
2. Para o efeito, deverão manifestar expressamente a sua vontade de não participar, mediante comunicação escrita dirigida à Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., através dos canais oficiais disponibilizados para contacto, designadamente por email: info@unicambio.pt.
3. Após a receção do pedido de exclusão, a Unicâmbio compromete-se a proceder à remoção do participante do conjunto de participações elegíveis para efeitos de atribuição dos prémios, no prazo máximo de 5 dias úteis.

4. A exclusão voluntária não prejudica a validade dos carregamentos realizados e apenas determina a não consideração dos mesmos para efeitos do passatempo.

Clausula 12.^a

Limitação de Responsabilidade

A Unicâmbio não poderá ser responsabilizada por alterações, adiamentos ou cancelamentos do festival Sol da Caparica por motivos alheios à sua vontade.